



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



RESOLUÇÃO Nº. 118/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, Lei Municipal nº 1.244/2018 de 20 de novembro de 2018,

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, na seguinte dotação orçamentária:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001.1-003</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001.2-00</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b>

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001.2-001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b>

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001.2-004</b>	<b>Manutenção da Sede do Legislativo Municipal</b>
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e Instalações Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 04 de novembro de 2019.

**IRINEU FERREIRA CAMILO**  
**Presidente 2019-2020**